DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.125
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a União, representada pela Superintendência da Receita Federal da 8ª Região Fiscal e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal de Mongaguá, faço saber que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a União, representada pela Superintendência da Receita Federal da 8º Região Fiscal, objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução e cobrança dos tributos que administram.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.126
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Institui o programa Empresa Amiga de Mongaguá e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Faço Saber que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Estância Balneária de Mongaguá o Programa Empresa Amiga de Mongaguá, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - O Programa Empresa Amiga de Mongaguá tem por objetivo a cooperação entre o Poder Público Municipal e pessoa jurídicas, com o fim de viabilizar a instalação, manutenção e recuperação de abrigos nos pontos de parada de ônibus, lixeiras públicas e placas de identificação de rua, oferecendo conforto e segurança aos usuários dos transportes coletivos, bem como mais locais de descarte de lixo e melhor identificação das ruas de Mongaguá.

Art. 2º - O Programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão, sem ônus para o Município, a instalar, manter e recuperar os pontos de parada de ônibus, as lixeiras públicas e placas de identificação de rua, bem como a observar o regulamento pertinente e as condições ajustadas no respectivo termo de cooperação a ser firmado com a administração pública municipal.

§ 1º - No termo de cooperação constará o prazo de sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses, e o de início e término das obras de instalação, findo os quais, em caso de inadimplemento, ficará automaticamente rescindido.

§ 2º - Para cada um dos pontos de parada de ônibus, lixeiras públicas e placas de identificação de rua a serem adotados, será lavrado o correspondente termo de cooperação.

Art. 3º - À Administração Municipal reserva-se o direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços de instalação, conservação e restauração dos abrigos, durante toda a vigência do termo de cooperação, recomendando ao adotante, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 4º - Os abrigos, lixeiras e placas, com todos os seus acessórios, instalados, mantidos ou recuperados pelo participante, não serão indenizados pelo Município em nenhum momento e passarão a integrar, desde logo, o patrimônio público municipal.

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei nº 3.126/2021 – fls. 02)

Art. 5º - Observadas as normas específicas, os abrigos, lixeiras e placas serão de modelo padronizado, dimensionados em função da quantidade estimada de usuários e de acordo com as peculiaridades do local em que forem instalados e deverão dispor de painéis apropriados para a divulgação de mensagens institucionais e publicitárias.

Art. 6º - Aos participantes do Programa será facultada a inserção de mensagem publicitária e de divulgação de produtos nos abrigos, lixeiras e placas de sinalização que adotarem, preferentemente nos painéis neles disponibilizados ou por meio de equipamento previamente aprovado pela Diretoria Municipal de Obras Públicas, ficando isentos do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, bem como de uso e ocupação do solo, enquanto durar o período de adoção.

Parágrafo único - As mensagens publicitárias e de divulgação de produtos seguirão padrões definidos pela Diretoria Municipal de Obras Públicas, sendo proibidas mensagens que façam referência a produtos nocivos à saúde ou que possam causar dependência, propaganda eleitoral, que atentem ao pudor ou que induzam à exploração sexual.

Art. 7º - As dimensões, padrões e materiais a serem empregados na instalação do equipamento e de seus acessórios serão estabelecidos no regulamento desta Lei.

Art. 8º - A Administração Municipal colocará à disposição dos interessados o rol dos locais passíveis de serem beneficiados pelo Programa e os modelos na forma definida no regulamento.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, por decreto, no que couber.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 18 de fevereiro de 2021

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.127
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, FAZ SABER que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, Lei nº 3.116, de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 214.359,92 (duzentos e quatorze mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

020900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1018 – Construção e/ou Ampliação Centro de Zoonose
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito
Código de Aplicação: 100.053 – Operação de Crédito FINISA

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

021600 – OBRAS ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS TÉCNITOS
10.451.0018.1093 – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito
Código de Aplicação 100.053

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2021, Lei 3.109, de 26/08/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 18 de fevereiro de 2021.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.249
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.127, de 18 de fevereiro de 2021 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, Lei nº 3.116, de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 214.359,92 (duzentos e quatorze mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

020900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1018 – Construção e/ou Ampliação Centro de Zoonose
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito
Código de Aplicação: 100.053 – Operação de Crédito FINISA

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

021600 – OBRAS ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS TÉCNITOS
10.451.0018.1093 – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito
Código de Aplicação 100.053

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2021, Lei 3.109, de 26/08/2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 18 de fevereiro de 2021.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL – Processo nº 009/2021 – Edital Concorrência Pública nº 002/2021, OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução de Muros de Contenção, enroscamento, acessos e passeios para Orla da Praia – Lote 02 – Local: Av. Maio Covas Júnior – Trecho entre a Rua Afonso Pena, Bairro Centro e Rua Barão do Rio Branco, Bairro Vila Atlântica, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Encerramento no dia 31/03/2021 as 09h:30min; Abertura as 10h:00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES" Concorrência, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL – Processo nº 010/2021 – Edital Concorrência Pública nº 001/2021, OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução de Muros de Contenção, enroscamento, acessos e passeios para Orla da Praia – Lote 01 – Local: Av. Maio Covas Júnior – Trecho entre a Rua Rodrigo Borjas e Praça Dudu Samba – Bairro Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Encerramento no dia 25/03/2021 as 09h:30min; Abertura as 10h:00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES" Concorrência, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL – Processo nº 011/2021 – Edital Concorrência Pública nº 003/2021, OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução de Muros de Contenção, enroscamento, acessos e passeios para Orla da Praia – – Lote 03: Av. Maio Covas Júnior – Trecho entre a Av. Domingos Batista de Lima, Bairro Vila Atlântica e Rua Imperatriz Leopoldina, Bairro Itaóca, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Encerramento no dia 07/04/2021 as 09h:30min; Abertura as 10h:00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES" Concorrência, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº. 009/2020, Processo nº. 171/2019, Tomada de PREÇOS Nº. 011/2019, objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de pavimentação Asfáltica - Operação Tapa Buraco – Local: Diversos logradouros públicos do município de Mongaguá, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro - Contratada: Agile PG Eireli - EPP - Valor Total de R$ 347.035,19 - Vigência: 365 dias, Firmado em: 23/01/2021 - Marcio Melo Gomes.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação, representado pela Titular do Poder Executivo Municipal Sra. Paula Cristina Pereira de Lima (Portaria n°450/2020), no uso de suas atribuições Convoca os Membros dos Conselhos da Educação (Titulares e Suplentes) para 1ª Reunião Ordinária dos Conselhos da Educação CME (Conselho Municipal de Educação), CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) que será realizada conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

a)Local: Diante do atual contexto mundial da pandemia do Covid-19, a 1ª Reunião Ordinária dos Conselhos da Educação será de forma remota por meio do aplicativo de videoconferência "zoom meeting" - ID da reunião: 5148083036 SENHA: diretoria

Data: 25/02/2021 (quinta-feira);

Horário: 14h

b)Ordem do dia:

- Elaboração do calendário de reuniões ordinárias - Conselhos municipais da educação;
- Assuntos correlatos à educação no município.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania.

Mongaguá, 19 de fevereiro de 2020.

Paula Cristina Pereira de Lima

Diretora do Departamento Educação

Representante titular do Poder Executivo CME.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Carta Convite

Extrato de Contrato nº 006/2021
Processo nº 006/2021
Carta Convite nº 006/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA COM DISPONIBILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DE TODA ROTINA A SER EXECUTADA, APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DE PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS E NO ENCERRAMENTO CONTÁBIL ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ.

Vigência: 12 meses

Valor Global R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

CONTABILIDADE VERA CRUZ CNPJ/MF sob o n°. 06.269.033/0001-18

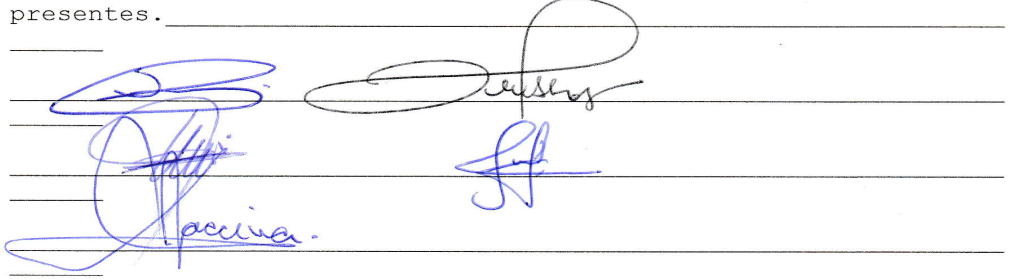
DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atas

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

ATA AUDIÊNCIA PUBLICA – 3° QUADRIMESTRE DE 2020
Parágrafo 4 do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101/2000

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Mongaguá, reuniram-se os integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, os vereadores Presidente Sergio Silvestre e membros José Pedro Faccina e Marcelo Ramos, e a Diretora Geral, Maria Cátia de Sousa Ferreira, juntamente com a Diretora Municipal de Finanças da Prefeitura de Mongaguá, Neli dos Santos, para apresentação, avaliação e discussão das metas fiscais da execução orçamentária, contábil e financeira, da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá referente ao 3° Quadrimestre de 2020. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei n° 3.046 de 28/08/2019, Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020 e Parágrafo 4 do Artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00. Lembramos que os valores apresentados referem-se aos dados consolidados. Para o Resultado Nominal e Primário, os valores assim comportaram-se: a Prefeitura obteve uma arrecadação de receita no total de R$ 249.866.381,10, efetuadas as deduções legais (aplicações financeira e receitas de operações de crédito, no valor de R$ 5.866.550,75) obtêm uma receita primária no valor de R$ 243.999.830,35. Neste mesmo período o valor da despesa paga, inclusive restos a pagar, soma-se o montante de R$ 242.254.249,37, efetuadas as deduções legais (juros da dívida e amortização da dívida no valor total de R$ 3.308.196,70), obtêm uma despesa primaria no valor de R$ 238.946.052,67. O Resultado Primário, sendo a diferença entre a receita primária e despesa primária, alcançou o valor de R$ 5.053.777,68, demonstrando que houve superávit primário, apesar de ficar abaixo da Meta Fiscal estabelecida. Para o Resultado Nominal, a Dívida Consolidada Líquida mostra-se positiva no valor de R$ 13.882.145,55, gerando um Resultado negativo no valor de R$ 15.410.988,67. Em decorrências dos efeitos da pandemia do COVID-19, as receitas municipais resultaram em uma queda de 8,29%, que representa aproximadamente o valor de R$ 8.546.685,36, o que afeta diretamente o alcança das metas fiscais. O presidente deu por encerrado os trabalhos de apresentação e avaliação das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2020, onde foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Mesa e pelos demais presentes.



Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Demonstrativos

4rtecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/1

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Exceto Órgão de Previdência (Poder Legislativo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE - (PCASP)

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Prec. post. a 5.5.2000 - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**260.884,41**	**598.269,74**	**944.986,41**	**58.440,33**
Ativo Disponível	285.351,16	538.445,70	927.429,01	16.897,13
Haveres Financeiros	55.503,43	59.824,04	17.557,40	41.543,20
(-) Restos a Pagar Processados	79.970,18	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III)	**-260.884,41**	**-598.269,74**	**-944.986,41**	**-58.440,33**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**232.487.055,26**	**233.849.703,82**	**241.835.744,00**	**239.629.530,68**
% da DC sobre a RCL (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / IV)	-0,11	-0,26	-0,39	-0,02
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGR. DA DC	**1.418,49**	**3.437,20**	**2.091,70**	**204.417,86**
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	200,65	2.219,36	873,86	0,00
R.P. não Processados de Exercícios Anteriores	1.217,84	1.217,84	1.217,84	204.417,86
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

** [1]Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um ' - ' (traço) nessa linha.*

MONGAGUA, 12 de Fevereiro de 2021.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE
RG Nº 28.081.465

MARIA CÁTIA DE SOUSA FERREIRA
DIRETORA GERAL
CRC SP 294973/O-6

RICARDO F. DOS SANTOS RODELLO
CONTROLADOR INTERNO
RG. Nº 27.346.148-5

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020

4rtecnologia — DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR DO ART. 53 DA LRF - PERÍODO 6º BIMESTRE — Página: 1/1

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Período					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL											
LEGISLATIVO	**79.970,18**	**204.417,86**	**197.421,39**	**79.970,18**	**197.421,39**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.596,47**
01 110.0000 - 110	79.970,18	204.417,86	197.421,39	79.970,18	197.421,39	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	5.596,47
TOTAL	**79.970,18**	**204.417,86**	**197.421,39**	**79.970,18**	**197.421,39**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.596,47**

MONGAGUA, 12 de Fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Mongaguá
Carlos Jacó Rocha
Presidente

Maria Cátia de Sousa Ferreira
SP 294973/0-6
Diretora Geral

Ricardo F. S. Rodello
Controlador Interno
CRA-SP: 116241

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

-

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 3º QUADRIMESTRE

Exercício: 2020
Página: 1/1

Poder	Órg	Fte. Rec.	Aplic./ Var. Fte. Rec.	Descrição	Disponib. Financeiras do Exercício (I)	Disponib. Financ. de Exercício Anterior (II)	Disponib. Financeiras Totais (III = I + II)	DEDUÇÕES R.P. Exercícios Anteriores (IV)	DEDUÇÕES Emp. Liquidados a Pagar (V)	Disponib. Financeiras Líquidas (VI = III-IV-V)	Inscrição em Restos a Pagar Não Process. (X)	Inscrição em Restos a Pagar Process. (XI)	Suficiência/ Insuficiência Financeira (XI = VI-X)
01				**CÂMARA MUNICIPAL**	**10.577,85**	**6.319,28**	**16.897,13**	**5.596,47**	**0,00**	**11.300,66**	**0,00**	**0,00**	**11.300,66**
	01			**CÂMARA MUNICIPAL**	**10.577,85**	**6.319,28**	**16.897,13**	**5.596,47**	**0,00**	**11.300,66**	**0,00**	**0,00**	**11.300,66**
		01		**TESOURO**	**10.577,85**	**6.319,28**	**16.897,13**	**5.596,47**	**0,00**	**11.300,66**	**0,00**	**0,00**	**11.300,66**
			100.000	GERAL TOTAL	10.577,85	6.319,28	16.897,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.897,13
			110.000	GERAL	0,00	0,00	0,00	5.596,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.596,47

** O Relatório disponibilizado pelo Audesp apresentará o cálculo de Inscrições em Restos a Pagar somente para o 13º, portanto o valor de Suficiência/Insuficiência Financeira do Relatório de Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias ficará divergente ao do Audesp por trazer incorporado ao cálculo dos demais períodos o Valor de Inscrição em Restos a Pagar até a presente data.*

MONGAGUA, 12 de Fevereiro de 2021.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE
RG Nº 28.081.465

MARIA CÁTIA DE SOUSA FERREIRA
DIRETORA GERAL
CRC SP 294973/O-6

RICARDO F. DOS SANTOS RODELLO
CONTROLADOR INTERNO
RG. Nº 27.346.148-5

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário